

A DESCONSTRUÇÃO DO DIREITO AO ESQUECIMENTO NO DIREITO BRASILEIRO E A CONTRIBUIÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA FRANCESA

THE DECONSTRUCTION OF THE RIGHT TO OBLIVION IN THE BRAZILIAN LAW AND THE CONTRIBUTION OF FRENCH COURT DECISIONS

DENISE PINHEIRO

Doutora em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com período sanduíche pela Université de Strasbourg (França). Professora de Direito da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC (Centro de Ciências Socioeconômicas – ESAG).
depinheiro@gmail.com

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO

Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor de Direito Constitucional nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (Centro de Ciências Jurídicas, Departamento de Direito) – UFSC.
passos@pge.sc.gov.br

Recebido em: 08.08.2017
Aprovado em: 16.11.2017

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: A ideia de um direito ao esquecimento, entendido como o direito de exigir que experiências negativas, que tiveram publicidade lícita no passado, não sejam objeto de novos relatos após o decurso de certo tempo, isso é, não sejam recapituladas e lembradas, vem se fortalecendo por meio de farta doutrina e de decisões judiciais. Diante desse cenário, cabe investigar se há no ordenamento jurídico brasileiro um direito com tais características. Com o objetivo de demonstrar a hipótese de inexistência do direito ao esquecimento, são três os argumentos centrais do estudo: 1) o direito ao esquecimento é incompatível com as garantias constitucionais da liberdade de informação jornalística, da livre manifestação do pensamento, da proibição da censura e do acesso à informação; 2) o direito

ABSTRACT: The idea of the right to oblivion, understood as the right to demand that negative experiences, that have had lawful publicity in the past will not become the object of new reports at the present moment, that is, that they will not be reviewed and remembered after the course of a certain time, has been strengthened through abundant doctrines and judicial decisions. Due to such scenario, it is relevant to investigate if there is in the Brazilian legal system any right with such characteristics. With the aim of demonstrating the hypothesis of inexistence of the right to oblivion, there are three central arguments in the study: (1) the right to oblivion is incompatible with the constitutional guarantees of the freedom of journalistic information, of the free expression of thought, of the prohibition of

ao esquecimento – cujo reconhecimento é indefensável – não deve ser confundido com o direito ao isolamento, que é uma projeção genuína do direito à privacidade; 3) o direito ao esquecimento, diversamente do que parece que, por vezes, supõe-se, não foi consagrado pela jurisprudência francesa, de modo que é um equívoco invocá-la para sustentar a plausibilidade das alegações nos processos judiciais que envolvem essa matéria. O método de abordagem foi o dedutivo, o método de procedimento foi o monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

PALAVRAS-CHAVE: Liberdade de expressão – Liberdade de informar – Direito à memória – Direito ao esquecimento – Direito ao isolamento.

ensorship and of the access to information; (2) the right to oblivion – whose recognition is indefensible – should not be confused with the right to isolation, which is a genuine projection of the right to privacy; (3) the right to oblivion, unlike what appears to be sometimes assumed, is not supported by French court decisions, and it is a mistake to invoke them in order to vindicate the plausibility of the allegations in judicial proceedings involving this matter. The approach method was deductive, the procedure method was monographic, and the research technique was bibliographic and documentary.

KEYWORDS: Freedom of expression – Freedom to inform – Right to memory – Right to oblivion – Right to isolation.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Direito ao esquecimento como limite à liberdade de expressão: conceito. 3. Direito ao esquecimento como limite à liberdade de expressão: doutrina e jurisprudência. 3.1. Doutrina. 3.2. Decisões judiciais brasileiras. 3.2.1. Superior Tribunal de Justiça: Caso da Chacina da Candelária/REsp 1.334.097/RJ e Caso Aida Curi/REsp 1.335.153/RJ. 4. A liberdade de expressão e o passado: desconstrução da ideia de um direito ao esquecimento no direito brasileiro. 5. O direito ao esquecimento (*droit à l'oubli*) e a jurisprudência francesa. 5.1. Casos judiciais (*affaires*) franceses que se destacam no debate sobre o direito ao esquecimento. 5.1.1. *Affaire Landru*: debate pioneiro sobre o direito ao esquecimento. 5.1.2. *Affaire Madame M. contre Filippacchi et Société Cogedipresse* (revista *Paris Match*): reconhecimento do direito ao esquecimento pelo *Tribunal de Grande Instance de Paris*. 5.1.3. *Affaire Mamère*: a Corte Europeia de Direitos Humanos (CEDH) e a inadequação de se impedir a exceção da verdade pela fluência do tempo. 5.1.4. Corte de Cassação. 6. Conclusão.

1. INTRODUÇÃO

A ideia de um direito ao esquecimento vem se intensificando por meio de amplo posicionamento doutrinário e de decisões judiciais de grande repercussão. Para os seus defensores, em suma, fatos que, no passado, foram objeto de informação legítima, podem ser impedidos de ter uma nova divulgação, bem como de ter a disponibilidade de acesso mantida, em virtude da ausência de contemporaneidade e pela perturbação na vida atual da pessoa retratada na narrativa.

O presente estudo visa provocar a reflexão sobre a existência desse direito no ordenamento jurídico brasileiro e questionar os argumentos que normalmente são invocados em seu favor, especialmente, a afirmação de que o sistema jurídico francês acolheu o direito ao esquecimento como um limite à liberdade de expressão.